



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador GILSON BARRETO

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 517/2020

Nos termos do artigo 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, indico a presente **EMENDA** ao Projeto de Lei n.º 517/2020, que *“DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES RECUPERADOS DA COVID-19 PELO PODER PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*, com as alterações a seguir:

“DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES RECUPERADOS DA COVID-19 PELO PODER PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Esta lei tem por objetivo traçar diretrizes para o acompanhamento de pacientes recuperados da Covid-19, que tenham desenvolvido quadros graves ou não da doença, com suas possíveis sequelas, bem como a realização de estudos no pós-alta hospitalar.

Art. 2º Todas as Unidades Básicas de Saúde deverão realizar o acompanhamento de pacientes recuperados da Covid-19, com suas possíveis sequelas, de acordo com as necessidades de saúde apresentadas, mediante avaliação da equipe multiprofissional.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias, convênios, ajustes ou outros instrumentos jurídicos válidos que possam contribuir para o acompanhamento e estudos relacionados às sequelas causadas pela Covid-19 e o tratamento adequado a ser aplicado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Art. 3º O acompanhamento consiste em constante monitoramento dos recuperados da Covid-19 após a alta hospitalar, de acordo com a indicação médica no momento da alta e com a avaliação da equipe multiprofissional da Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º Os pacientes recuperados de quadros de moderado a grave de Covid-19 deverão ser encaminhados para uma Unidade Básica de Saúde para iniciar o devido acompanhamento, após a alta hospitalar

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º O Executivo regulamentará esta lei em 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



GILSON BARRETO.
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS EME 1/2021

Autor

Ver. GILSON BARRETO (MDB) em 20/10/2020

Apoiadores

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 20/10/2020
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) em 23/10/2020
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 27/11/2020
Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE) em 27/11/2020
Ver. XEXÉU TRIPOLI (UNIÃO) em 30/11/2020
Ver. JOÃO JORGE (MDB) em 30/11/2020
Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 01/12/2020
Ver. RUTE COSTA (PL) em 17/12/2020
Ver. CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE) em 17/12/2020
Ver. PAULO FRANGE (MDB) em 21/12/2020
Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 28/04/2021
Ver. FABIO RIVA (MDB) em 29/04/2021
Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 03/05/2021
Ver. ANTONIO DONATO (PT) em 03/05/2021
Ver. FELIPE BECARI (UNIÃO) em 04/05/2021
Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) em 04/05/2021
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) em 04/05/2021
Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 05/05/2021
Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO) em 05/05/2021

Outras Assinaturas

Ver. ZÉ TURIN (REPUBLICANOS) em 20/10/2020
Ver. GILBERTO NATALINI (S/PARTIDO) em 20/10/2020
Ver. NOEMI NONATO (PL) em 22/10/2020
Ver. OTA (PSB) em 23/10/2020
Ver. RICARDO NUNES (MDB) em 04/11/2020
Ver. DANIEL ANNENBERG (PSB) em 06/11/2020
Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB) em 30/11/2020
Ver. EDUARDO TUMA (PSDB) em 01/12/2020
Ver. QUITO FORMIGA (PSDB) em 03/12/2020
Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA) em 22/12/2020